



Prefeitura Municipal de Cravinhos
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Política Agrícola de Cravinhos

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE:

SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E POLÍTICA AGRÍCOLA	
Responsável pela Demanda:	ERICA FABIANA SALLES DE CAMARGO
Email: semapa@cravinhos.sp.gov.br	Telefone: (16) 99163 1297
ESPECIFICAÇÃO DA DEMANDA: PREGÃO DE CAMISETAS	

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DEMANDA

2.1- IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO																											
Camiseta em malha PV	Camiseta regular de manga curta, verde bandeira, confeccionada em malha PV (67% poliéster e 33% viscose, com de gramatura 160g/m²). As cavas das mangas deverão ser retas, sendo que as mangas deverão ser confeccionadas em meia malha, composição de 67% poliéster e 33% viscose, com gramatura de 160g/m². A gola da camiseta deverá ser confeccionada no modelo “gola careca”. As barras do corpo devem ser rebatidas com largura de 2,0 cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas. Deve ser costurada internamente com máquina overlock. No meio da parte traseira interna da gola, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT na cor branca. Essa etiqueta deverá informar, em cor preta, a composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. Na parte da frente da camiseta, centralizado, deverá ter uma impressão, em multicores, feita por meio do método de serigrafia (silkscreen), no tamanho de 25x25cm, com o logotipo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Na parte de trás da camiseta, superiormente, deverá conter, também em multicores, uma impressão realizada também por meio do método de serigrafia no tamanho de 8x8cm com o logotipo da Prefeitura Municipal de Cravinhos. Medidas do produto acabado. <table><tr><th></th><th>P</th><th>M</th><th>G</th><th>GG</th><th>EG</th><th>G1</th><th>G2</th><th>G3</th></tr><tr><th>Comprimento</th><td>70</td><td>72</td><td>74</td><td>76</td><td>80</td><td>81</td><td>82</td><td>82,5</td></tr><tr><th>Comprimento da manga</th><td>23,5</td><td>24,5</td><td>25,5</td><td>28</td><td>29</td><td>29,5</td><td>30</td><td>31</td></tr></table>		P	M	G	GG	EG	G1	G2	G3	Comprimento	70	72	74	76	80	81	82	82,5	Comprimento da manga	23,5	24,5	25,5	28	29	29,5	30	31
	P	M	G	GG	EG	G1	G2	G3																				
Comprimento	70	72	74	76	80	81	82	82,5																				
Comprimento da manga	23,5	24,5	25,5	28	29	29,5	30	31																				



Prefeitura Municipal de Cravinhos
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Política Agrícola de Cravinhos

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Abertura da manga	16,5	17,5	18,5	19,5	22	22,5	23	24
Tórax	50	53,5	56,5	58,5	59,5	60	60,5	62
Cava reta	23	14	25	26	28	29	30	32
Ombro	15,5	16,5	18	19	21	22	23	25
Abertura do decote	17	17	18	18	18	18,5	18,5	18,5
Profundidade e do decote	10,5	10,5	11,5	11,5	11,5	11,5	12	12

Quantitativo de camisetas por tamanho.

Tamanho	Quantidade
P	10
M	30
G	30
GG	10
EG	10
G1	10
G2	----
G3	----
Total de camisetas	100

Todo o processo de confecção das camisetas deverá seguir as respectivas normas abaixo descritas:

- Solidez da cor à lavagem, conforme a norma ABNT NBR ISO 105 C06 – METODO A15;
- Solidez da cor à fricção, conforme a norma: ABNT NBR 105 ISO X12;
- Solidez da cor à luz solar, conforme a norma: NBR 8515;
- Solidez da cor à ação do ferro de passar, conforme a norma: ABNT NBR 10188;
- Solidez de cor ao suor, conforme a norma ABNT NBR ISO 105 E04;
- Resistência ao estouro, conforme a norma ABNT NBR 13384;
- A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 6%, mediante a ABNT NBR 15091; e nas medidas, de até 1,0 cm..



Prefeitura Municipal de Cravinhos
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Política Agrícola de Cravinhos

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

2.2- JUSTIFICATIVA DA DEMANDA

Oferecer maior segurança aos nossos servidores através da padronização da vestimenta, que possibilita a imediata identificação visual dos funcionários da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

2.3- ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O acompanhamento do presente contrato será exercido pela gestora Sra. Erica Fabiana Salles de Camargo e pelo fiscal Sr. Marcos Roberto Amadeu, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo darão ciência à Administração.

3- ENDEREÇO DE ENTREGA :

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E POLÍTICA AGRÍCOLA	Rua Tiradentes, 253 – CENTRO, CRAVINHOS-SP
--	---

Cravinhos, 11 de junho de 2024.

Erica Fabiana Salles de Camargo
Engenheira Florestal/ Gestora

Marcos Roberto Amadeu
Fiscal do Contrato